DECRETO MUNICIPAL Nº 3.863, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dá nova redação ao ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que as despesas de hospedagem e alimentação em viagem têm sofrido alterações constantes nos preços;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE foi de 25,53% entre janeiro de 2018 a dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - O ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que Institui o Regime de Diárias, passa a vigorar de acordo com a tabela constante do ANEXO I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto Municipal nº 3.794, de 07 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 11 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 437/2022
Data: 18/05/2022 - Horário: 15:26
Administrativo

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.863, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

Cargo	*Brasília*	*Capitais e Demais Localidades*	*Capitais e Demais sem pernoite*	*Exterior*
Prefeito e Vice Prefeito	**1.570,00**	**1.320,00**	*660,00*	*5.020,00*
Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Contador Geral e Contador.	**815,00**	**690,00**	*345,00*	*2.630,00*
Secretário Adjunto, Gerentes, Gerentes Adjuntos, Coordenadores, Diretores, Supervisores, Pregoeiro, Assessores, Controlador Interno, Diretor de Escola e Assessor Pedagógico.	**710,00**	**585,00**	*295,00*	*2.220,00*
Gestor/Setor, Coordenação/Setor(Saúde), Coordenação/Secretaria(Educação) e Demais Servidores.	**440,00**	**380,00**	*190,00*	*1.435,00*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

ÁGUA BOA PREFEITURA
RENOVAÇÃO E TRABALHO
GESTÃO 2021/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em consultoria para elaboração de projeto de Lei Complementar sobre o estatuto dos profissionais da educação e demais servidores públicos do município de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965350	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TIPO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS E ATOS ADMINISTRATIVO.	UND	SERVIÇO	1,00	12.500,00	12.500,00

Valor Total R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

DATA: 11 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/06/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL

ADMINSITRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.863, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Dá nova redação ao ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que institui o Regime de Diárias, e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que as despesas de hospedagem e alimentação em viagem têm sofrido alterações constantes nos preços;

CONSIDERANDO que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE foi de 25,53% entre janeiro de 2018 a dezembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - O ANEXO I do Decreto Municipal nº 1356, de 17 de fevereiro de 2003, que Institui o Regime de Diárias, passa a vigorar de acordo com a tabela constante do ANEXO I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto Municipal nº 3.794, de 07 de fevereiro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 11 DE MAIO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 11 de maio de 2022.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.863, DE 11 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I

Cargo	*Brasília*	*Capitais e Demais Localidades*	*Capitais e Demais sem pernoite*	*Exterior*
Prefeito e Vice Prefeito	**1.570,00**	**1.320,00**	*660,00*	*5.020,00*
Secretários, Chefe de Gabinete, Procurador Jurídico, Contador Geral e Contador.	**815,00**	**690,00**	*345,00*	*2.630,00*
Secretário Adjunto, Gerentes, Gerentes Adjuntos, Coordenadores, Diretores, Supervisores, Pregoeiro, Assessores, Controlador Interno, Diretor de Escola e Assessor Pedagógico.	**710,00**	**585,00**	*295,00*	*2.220,00*
Gestor/Setor, Coordenação/Setor(Saúde), Coordenação/Secretaria(Educação) e Demais Servidores.	**440,00**	**380,00**	*190,00*	*1.435,00*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento